



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

EDITAL DE CONVITE Nº 03/2017

Realização da Licitação: 31/05/2017 às 15h.

Protocolo de entrega dos envelopes até às 17h00min do dia 30/05/2015.

Tipo: TECNICA E PREÇO POR LOTE

Requisitante: Câmara Municipal de Apucarana.

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E INFORMÁTICA, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.**

ÍNDICE

- 1.0 PREÂMBULO.
- 2.0 DO OBJETO
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE.
- 5.0 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES
- 6.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.
- 7.0 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 8.0 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
- 9.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 10.0 DAS SANÇÕES
- 11.0 DOS RECURSOS
- 12.0 DOS ESCLARECIMENTOS
- 13.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

Esclarecimentos: 16/05/2017 a 29/05/2017 - 12h00min às 18h00min.

TEL: (43) 3420-7017 - email: licitacoes@apucarana.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, situada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, Centro, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo MELHOR TECNICA E PREÇO POR LOTE, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

1.2 – Para recebimento dos envelopes 01 e 02 (HABILITAÇÃO e PROPOSTA), fica determinado até o dia **30 de maio de 2017**, com protocolo até às 17h00min, que deverá ser entregue na secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

1.3 – O início da abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá às 15h00min, do dia **31 de maio de 2017**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, no mesmo endereço de protocolo dos envelopes.

2. OBJETOS

2.1 – Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme Anexo I.

2.1.1 – Os equipamentos licitados, serão requisitados e pagos, conforme a necessidade desta Casa Legislativa.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Além das empresas convidadas pela Comissão, poderão participar do presente, empresas interessadas, na correspondente especialidade dos produtos objeto deste Edital de Convite, que manifestarem interesse com antecedência de até 24:00 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para entrega das propostas.

3.2 – As empresas convidadas bem como as que manifestarem interesse em participar deste Edital Convite, serão obrigadas a apresentarem propostas que contenham **TODOS os ITENS POR LOTE** contidos no ANEXO I, bem como descrito marca e modelo individual e de cada peça existente dentro do gabinete (CPU,Memoria,Hd etc) para comprovação das características pedidas.

3.2.1 As empresas, poderão participar com apresentação de propostas para 01 (um) ou mais lotes.

3.2.2 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos de informática e eletrônicos, dentro do prazo de garantia dos equipamentos, sem qualquer custo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

envio, serviços e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

3.3 – DA AVALIAÇÃO

3.3.1 Critério de avaliação será na forma de melhor técnica e preço: A proposta deverá apresentar todos itens da tabela e ser especificado individualmente os preços dos itens, bem como detalhar cada componente, caso necessário garantia, assistência no pós-venda, custo de visita técnica (caso exista a necessidade), custo da manutenção **descrever marca e modelo de cada componente existente no computador em todos itens da tabela**, frequência, barramento, velocidade, marca da memória, marca do HD, etc, entre outras devidas características de cada peça de acordo com o equipamento pedido, equipamentos considerados **genéricos** (sem marca, características duvidosas, ou não comprovadas por manuais ou softwares específicos, com alto índice de defeito pelo mercado atual) em QUALQUER um dos itens da lista poderão não ser aceitos na licitação ou simplesmente será avaliado como **equipamento de pior qualidade ou técnica no julgamento final das propostas, será considerado pior técnica** as propostas apresentando marcas e tecnologias ultrapassadas e/ou obsoletas comparadas com o restante do mercado atual, consideradas fora de linha de produção, **considerando este item como decisivo na avaliação dos produtos ofertados.** Visto que em relação às marcas de equipamentos de informática podem existir varias discordâncias entre qual possui a melhor qualidade, **o melhor será o que apresentar o melhor desempenho do conjunto de equipamentos dos LOTES.** Neste caso, a avaliação será feita por técnicos do departamento interno de T.I. existente na casa legislativa, formados e atuantes na área de informática, sendo estes funcionários efetivos da Câmara Municipal de Apucarana. No qual estará optando pelo equipamento de melhor compatibilidade, mais nova tecnologia e equipamentos com melhor desempenho com os já utilizados na casa de Leis. Em caso de empate nas descrições do hardware e equipamentos adquiridos, será a empresa vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3.3.1 – Será desclassificada a empresa que não apresentar **TODOS OS ITENS DE CADA LOTE** do objeto, ou apresentar especificações que não condizem com as especificações requisitadas no edital, o relatório de avaliação sairá no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação da proposta, no relatório terá como modelo de avaliação da seguinte forma: **O relatório será descrito com classificação crescente de melhor técnica. Verificado item por item e comparado com a tabela solicitada de requisitos, será julgado como:**

“OK” - Item ACEITO, e de acordo com o solicitado no objeto do edital.

“N.A.” - NÃO ACEITO, produto em desacordo com EDITAL (item não preenchem os requisitos de acordo com o edital ou NÃO contém as informações necessárias para avaliação do mesmo).

3.4 - DA GARANTIA

3.4.1 A garantia será contada a partir da DATA de entrega de cada produto. Ressalta-se, que a Câmara Municipal de Apucarana tem um setor de T.I interno, e que diante da necessidade poderá ser necessária abertura do equipamento (lacre de garantia da loja) para comprovação do material adquirido, para possível assistência de hardware, adicionar placas e acessórios de hardware no equipamento, assim, nesse caso, não poderá suspender garantia da empresa.

Caso constatado algum defeito com equipamento, dentro do prazo de garantia, a empresa vencedora será comunicada e o equipamento deverá ser substituído por outro de mesma marca e



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

modelo e características, nas dependências da Câmara Municipal sem custo adicional, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1 – DO ENVELOPE Nº01 – HABILITAÇÃO

- 4.1.1 – Nome da empresa licitante;
- 4.1.2 – Endereço da empresa licitante;
- 4.1.3 - Número do convite e do processo;

4.2 – DO ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA

- 4.2.1 – Nome da empresa licitante;
- 4.2.2 – Endereço da empresa licitante;
- 4.2.3 - Número do convite e do processo;

4.3 – Os envelopes nº01 e 02 deverão ser identificados da seguinte forma, além das exigências anterior:

- ENVELOPE 01 – Habilitação
- ENVELOPE 02 – Proposta

4.3.1 – A não observância deste disposto, poderá ser razão de desclassificação do licitante.

5. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 – Do envelope 01 – HABILITAÇÃO

- 5.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS;
- 5.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual.
- 5.1.4 – Quando a licitante não tiver suas instalações no Município, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, deverá ser da sede da empresa licitante;
- 5.1.5 Cópia do contrato social da empresa licitante, (OBS: deverá ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada em cartório competente, ou pelo servidor competente da administração no prazo antes do processo da licitação ou com o código de verificação da Junta Comercial do PR, não será admitida por outros meios);
- 5.1.6 Declaração de inexistência de fato impeditiva à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo II;
- 5.1.7 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do anexo III;
- 5.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada CNDT.
- 5.1.9 – Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo IV;
- 5.1.10 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo, ser emitido no transcurso das sessões;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada em cartório competente, ou pelo servidor competente da administração da Câmara, antes do processo da licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial, quando for de emissão da empresa, devidamente assinado por representante legal. *As Certidões de regularidade exigidas deverão estar válidas na data de realização da licitação*, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital, exceto pelas ressalvas contidas na Legislação pertinente, quando se tratar de pequena empresa ou empresa de pequeno porte.

5.2 – Do envelope 02 – PROPOSTA

Deverá conter em sua apresentação:

5.2.1 A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens/lotos ofertados, observando a solicitação constante do anexo I, prevalecendo para o julgamento o preço por lote e a qualidade do produto ofertado;

5.2.2 Preços ofertados em moeda corrente nacional, devendo estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre os bens objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;

5.2.3 Quaisquer acréscimos, encargos ou outro motivo que gere outras obrigações com ou sem ônus aos cofres da licitante, que não foram inclusos na proposta, será considerado motivo de cancelamento unilateral do contrato, sem qualquer pagamento de multa ou obrigação objeto do cancelamento.

5.2.4 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

5.2.5 A empresa licitante deverá indicar o prazo de garantia dos bens ofertados na licitação, assegurando a devida reposição do bem que não atender as especificações ofertadas, bem como, a reposição daqueles que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.

5.2.6 A proposta deverá ser digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL e demais dados do proponente, não podendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e devendo ser datada, e assinada pelo representante legal da empresa;

5.2.7 Forma de pagamento de acordo com o prazo máximo estabelecido por este Edital, e a validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

5.2.8 Prazo de entrega – especificar quantos dias corridos contados da data da assinatura do contrato objeto deste Edital.

5.2.9 – Termo de ciência do item 3.4 deste edital

5.2.10 - local, data, assinatura e identificação do signatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 – O presente Edital de Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – No dia, local e hora designado no preâmbulo, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de habilitação, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes.

6.1.2 – Após a abertura e análise dos documentos, a Comissão de Licitação informará aos participantes presentes, quais são as empresas que estão habilitadas para continuidade da Licitação, oferecendo o prazo recursal para os considerados inabilitados.

6.1.3 – Após decorrido o prazo recursal, ou apresentado todos os termos de renúncias recursais, a Comissão dará prosseguimento ao processo que é a abertura do envelope nº02 – PROPOSTA.

6.1.4 – Após abertos os envelopes nº2- PROPOSTA, estas proposta serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.1.5 – As PROPOSTAS serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

6.1.6 - As PROPOSTAS que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação.

6.1.7 – Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Jornal Tribuna do Norte – Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao da abertura das propostas, para conhecimento dos interessados.

6.2 – Critérios de julgamento;

6.2.1 – Desclassificação;

6.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a)- não obedecerem a condições estabelecidas no Edital.

b)- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

b.1) será considerado excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente ou ainda ao preço máximo estabelecido pelo Edital.

b.1.1 Os preços acima do máximo estabelecidos por este Edital será motivo de desclassificação para o julgamento previsto neste Edital .

6.2.2 Fica estabelecido como valor máximo de todos os lotes da presente Licitação de até R\$ 77.377,50 (Setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais, e cinquenta centavos) e os recursos financeiros proveniente da dotação orçamentária 0100101031000120014490520000 – Equipamentos e material permanente, devidamente desdobradas, da Câmara Municipal de Apucarana, que poderá, a seu critério, dispor desse total.

6.2.3. Todos os produtos deverão ser especificados com seus preços separadamente, porém o critério para o julgamento final será o de menor preço por lote e



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

melhor qualidade do produto, **sendo obrigatório que o licitante inclua todos os objetos em sua proposta.**

6.2.4 - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação e de equipe técnica interna, que fará a classificação conforme o indicado no Convite, levando-se em conta exclusivamente o menor preço e as exigências de modelo contidas neste Edital.

a)- a classificação será pela ordem crescente da melhor técnica e pelo menor preço por lote.

b)- no caso de empate, será assegurada preferência por melhor Técnica dos itens contidos no conjunto do LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03, seguidos por essa ordem de peso.

c)- persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate um sorteio, no dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

6.3 – Adjudicação e homologação;

6.3.1 A Comissão de Licitação fará a adjudicação às empresas vencedoras por lote.

6.3.2 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Presidência da Câmara Municipal.

7.2. Nos termos do §.2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, poderá a Presidência da Câmara, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da comunicação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.

7.3 O descumprimento do disposto no item 7.1, sujeitará a empresa às penalidades previstas no item 10 e seus prescritos cabíveis.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 Os objetos da licitação deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa N° 25A, nesta cidade, local onde foi realizado o Certame licitatório, no horário e datas conforme dispõe o subitem 5.2.8 deste Edital, à Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal.

8.2. O prazo máximo e entrega dos objetos da licitação é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada do documento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a data do recebimento definitivo do objeto da licitação e entrega da documentação fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal.

9.1.1 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo prazo injustificado na entrega da licitação:

10.2.1.1 até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.2 superior a 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.3 superior a 30 (trinta) dias, multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. DOS RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Câmara Municipal, dirigidos à Comissão de Licitação, devendo para isso, ser informado no envelope o número do Edital e o número do Processo Licitatório.

12. LOCAL E HORA PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Este Edital de Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no site da Câmara Municipal, (www.apucarana.pr.leg.br) no link LICITAÇÕES, e no quadro de



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Avisos da Câmara Municipal, sendo fornecido cópias aos que assim desejarem, até 24:00 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes.

12.2 Os interessados em participar do processo licitatório, que desejarem retirar via internet, somente estarão aptos para participar, após o preenchimento do protocolo existente no link e devidamente encaminhado.

12.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão de Licitação no endereço, datas e horários mencionados no preâmbulo, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos bens solicitados;

Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;

Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;

Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;


Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;

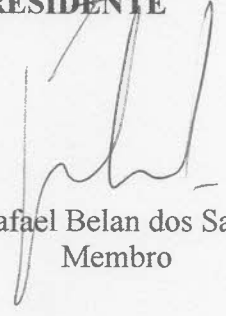
Anexo VI – Minuta do Contrato.

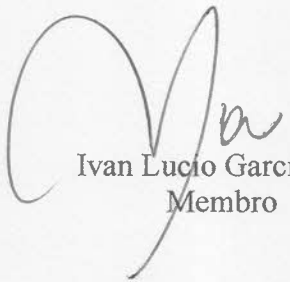
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

Comissão Permanente de Licitação


Julio Cezar Ravazzi Santos
PRESIDENTE


Neide Maria Moresco Pagani
Membro


Rafael Belan dos Santos
Membro


Ivan Lucio Garcia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01				
IT	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>03 (três) - Microcomputadores (gabinete montado) mínima configuração requerida: (maior capacidade de processamento para finalidade de servidores/dados/edição AV)</p> <p>"Especificar na descrição de cada componente a referencia do modelo, fabricante, marca e etc. Informação necessária para avaliação."</p> <p>•Processador: 4 núcleos físicos / 8 Threads / (ou 8 núcleos físicos) , Clock de frequência de no mínimo 3.6 Ghz ou superior por núcleo (compatível em modo turbo ou OC.). Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de x64 bits, Memória cachê total mínima de 6MB com dissipador e cooler adequados.</p> <p>Descrição _____</p> <p>•Placa-mãe: , Deverá suportar o processador acima descrito, memória DDR4 expansão de memória RAM para no mínimo 16GB, controlador de VIDEO, AUDIO 7.1 canais e REDE 10/100/1000 integrado na placa-mãe, suporte memória dual channel, ter no mínimo: 1x PCI Express x16, 2x SATA3 6Gb/s, 4 portas USB 2.0., pelo menos 2x portas USB 3.0 (inclusas).</p> <p>Descrição _____</p> <p>•Memória RAM: 1x 8GB DDR4-2133 CL14, acompanhando o padrão da placa-mãe ; (utilizar apenas um banco de memória existindo assim outro slot disponível no equipamento para possível upgrade da memória RAM)</p> <p>Descrição _____</p> <p>•Armazenamento: Disco Rígido com capacidade de 1TB, velocidade de 7200RPM e conexão SATA, buffer 32mb ou superior.</p> <p>Descrição _____</p> <p>Armazenamento 2: Disco Estado Solido (SSD) 120/128GB capacidade, velocidade de 450mb/s para leitura e escrita SATA3.</p> <p>Descrição _____</p> <p>•Drives: Gravador de DVD conexão SATA, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW.</p>	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

<p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete: Padrão 3/4 baias com led de indicações de HD e POWER , conter portas áudio/microfone p2 frontais, e USB 3.0 FRONTAL, botões de liga/desliga/reset. <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação: Mínimo 500w REAIS, BIVOLT (chaveamento automático 110-220v), certificado "80 PLUS" BRONZE, PFC Ativo, conexões 6x Sata + 1x PCIe 8 pinos, que suporte todo o equipamento acima descrito. <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve vir montado e acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação, caixas e manuais e CD de instalação das placas;• Cor do gabinete / equipamentos e periféricos: Preto.• Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens de acordo com as leis vigentes CDC.			
<p>03 (Três) - Microcomputadores mínima configuração requerida (gabinete já montado):</p> <p>Especificar na descrição de cada componente a referência do modelo, fabricante, marca e etc. Informação necessária para avaliação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Mínimo de 2 núcleos físicos / 4 Threads ou compatível, Clock de frequência de no mínimo 3.7 Ghz, 3MB cachê ou maior por núcleo. Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de x64 bits, Memória cachê total mínima de 6MB com dissipador e cooler adequados. <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe: deverá suportar o processador acima descrito, memória DDR4-2133 , expansão de memória RAM para no mínimo 16GB, controlador de VIDEO SOM e REDE 10/100 integrado na placa-mãe, suporte memória dual channel, ter no mínimo: 1x PCI Express x16, 4xSATA 3Gb/s, 4 portas USB 2.0. <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 1x8 Gb DDR4-2133 CL14, acompanhando o padrão da placa-mãe ou superior; (devera ser utilizado apenas um banco de memória existindo assim outro slot disponível no equipamento para possível upgrade da memória RAM) <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Armazenamento: Disco Rígido com capacidade de 1TB, velocidade de 7200RPM e conexão SATA, buffer 32mb ou superior. <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Drives: Gravador de DVD conexão SATA, compatível com DVD+R,	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	<p>DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW.</p> <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete: padrão 3/4 baias com led de indicações de HD e POWER , conter portas USB frontais que suportem padrão 2.0, botões de liga/desliga/reset.• Fonte de Alimentação: mínimo 400w REAIS, bivolt, com cooler de refrigeração, 4x SATA, 1x PCIe, 24+4pin., que suporte todo o equipamento acima descrito. <p>Descrição _____</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve vir montado e acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação, caixas e manuais e CD de instalação das placas;• Cor dos equipamentos e periféricos: Preto.• Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens de acordo com as leis vigentes CDC.			
03	<p>11 (onze) Notebook: contendo as seguintes especificações (ou superior ao descrito):</p> <ul style="list-style-type: none">- Mínimo de 2.3 Ghz de processamento e cachê 3MB, placa de video integrada.- Armazenamento de 500GB sata para HD.- 01 (uma) ou mais portas USB 3.0.- Tela de LED 14" ou 15.6".- 04 Gb Memória RAM DDR3-1600 ou superior, compatível com o hardware.- bateria 4 ou 6 células, 3200 mAh ou superior- Sistema Operacional incluso (descrever versão e modelo caso exista).- Placa wi-fi conexão b/g/n ,VGA, áudio, RJ-45 onboard, e todos os devidos componentes para seu perfeito funcionamento, (carregador/fonte, bateria, manuais, caixa, discos, drivers, etc) <p>Descrição _____</p> <p>_____</p>	11		
VALOR MAXIMO PELO LOTE 01: R\$ 46.120,00				



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOTE 02

04	01 (um) Monitor: Tecnologia LED, tamanho mínimo de 18.5", com resolução mínima de 1366x768, tempo de resposta 5ms ou melhor. Bivolt automático Descrição _____	01		
05	01 (um) Monitor LED, 23" Painel IPS, com saídas HDMI, D-sub ou DVI suporte a resolução 1920x1080p @ 60hz frequencia, entrada bivolt. Descrição _____	01		
06	02 (Dois) – Scanner de mesa Profissional colorido com alimentador automático. •Escaneamento Duplex de passo único, frente e verso em única passada. (Single Pass) •Área de Digitalização: 215,9 x 864 mm •Profundidade de Cores: 24 bits •Resolução Ótica: 600 dpi •Páginas por minuto: Simples: 20 ppm / 40ppm •Capacidade Alimentadora Automático: 50 folhas •Ciclo Diário recomendado: 3500 páginas •Conectividade: USB, TWAIN 2.1 •Sistemas Operacionais Compatíveis:, Windows 7 , Windows 8, Windows 10. Bivolt. Descrição _____	03		
07	03 (Três) – Impressora multifuncional a laser, monocromática, com Scanner e Copiadora, ue comporte uso de toner recondicionado, velocidade de impressão de 20ppm (preto), voltagem 110v, conexão USB, volume mensal de impressões mínimo de 1000 paginas. Velocidade do processador mínimo de 400 MHz. Descrição _____	03		
08	01 (uma) – PLACA DE CAPTURA Externa, com conexão USB 3.0 • capacidade de Captura em FullHD1080p, HD720p e digital e analógico entrada e saída. • Entrada vídeo componente/RCA, HDMI e S-video, áudio digital HDMI / analógico RCA. • Software de gerenciamento ou controladora pelo PC Sistema Operacional compatível com Windows 10 / 8.1 / 7 (32 / 64 bit) Descrição _____	01		
09	1 (um) - Switch Ethernet com 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	10/100/1000 Mbps (gigabit) , com negociação de velocidade automática em todas as portas, tamanho padrão gabinete para rack 19" com 1U de altura, portas padrão RJ 45 UTP Cat.5, Cat.5e. Descrição _____			
10	01 (um) – Rack de parede , tamanho 6U, padrão 19", Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço/metal. Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço , Porta em chapa de aço, com visor em PS(poliestireno/acrílico) e fechadura com chaves. Descrição _____	01		
VALOR MAXIMO PELO LOTE 02: R\$ 21,005,00				

LOTE 03

11	03 (Três) – Armazenamento: HD com Capacidade 1TB de armazenamento, velocidade 7200RPM, conexão SATA3, 32mb cachê ou maior. Descrição _____	03		
12	20 (vinte) – Fonte ATX com potência mínima 400w , Cooler para refrigeração de 120mm (conexões mínima de saídas da fonte, 20+4 pinos/ 2x IDE/ 4x SATA / 1x PCIEX) Bivolt 110-220v. Descrição _____	20		
13	06 (seis) – Pente de Memória RAM: 8GB padrão DDR3-1600Mhz/1866, latência CL10. Descrição _____	06		
14	01 (um) – HD Gaveta Externa portátil (HD externo) com HD de 2TB de capacidade , conexão USB 3.0 , tamanho 2.5". Descrição _____	01		
15	25 (vinte e cinco) - Teclados padrão ABNT2 , conexão USB. 107 teclas. Descrição _____	25		
16	05 (cinco) - Teclados padrão ABNT2 , conexão PS2. 107 teclas. Descrição _____	05		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

17	25 (vinte e cinco) - Mouses ópticos padrão nacional 3 botões, conexão USB. 800dpi ou mais. Descrição _____	25		
18	05 (cinco) - Mouse óptico padrão nacional 3 botões (scroll), conexão PS2. Descrição _____	05		
19	10 (dez) – Pen drive 8GB padrão USB 2.0 Descrição _____	10		
20	02 (dois) – Pen Drive 16GB padrão USB 3.0 Descrição _____	02		
21	25 (vinte e cinco) - Filtro de linha (régua de energia) com mínimo de 4 tomadas de saída, e entrada com fusível de proteção e LED indicativo de energia. Padrão brasileiro 110v-220v. Descrição _____	25		
22	01 (um) –Cabos de Rede Cat. 5e - UTP Padrão rígido 8x24AWG (4 pares) certificado pela ANATEL . (caixa 300/305 metros) Descrição _____	01		
23	200 (duzentos) - Conector de rede RJ45 p/ cabo rígido. Descrição _____	200		
24	01 (um) - Testador de cabos que teste os equivalentes padrões de cabos: RJ-45, RJ-11, (deverá checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding etc) Descrição _____	01		
25	100 (cem) – Unidades de mídia graváveis CD-R - 700MB Descrição _____	100		
26	100 (cem) – Unidades de mídia graváveis DVD-R - 4.7GB Descrição _____	100		
27	15 (quinze) – Caixa de Som estéreo, conexão P2 3.5mm, alimentação	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

USB.			
Descrição _____			
VALOR MAXIMO PELO LOTE 03: R\$ 10.252,50			

Observações para o critério de avaliação de melhor preço e técnica:

TODOS os Itens são de caráter desclassificatório o não cumprimento. Devera ser especificado obrigatoriamente na proposta da empresa valores unitário e total, **marca, modelo, frequência, barramento, velocidade, entre outras devidas características de cada peça de acordo com o equipamento pedido**, equipamentos considerados **genéricos** (sem marca, sem descrição) ou não comprovadas por manuais ou documentos específicos em **QUALQUER** um dos itens acima, não será aceito no processo, ou será avaliado como equipamento de pior qualidade técnica no julgamento final das propostas.

Valor Global maximo da proposta para todos itens/lotes e de até R\$ 77.377,50 (Setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais, e cinquenta centavos)

*** Observação: Os itens do edital devem apresentar garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de hardware e fabricação, pela empresa vencedora.**

- Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa de todos os bens ofertados igual aos dos bens solicitados conforme edita.;
- Sugere-se ao licitante além dos preços unitários, inserir os subtotais e total geral, quando for o caso de mais de um objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO II

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital Carta Convite nº03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Convite nº xxx/xx (número/ano), instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Handwritten signature and the text "Pagina - 17".



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital Carta Convite nº03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IV

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital Carta Convite nº03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº xxx/xx, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (*habilitatória e julgamento da proposta de preço*), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal do proponente

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO V

LOCAL/ DATA: _____, em _____ de _____ de _____

A
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Att. Comissão Permanente de Licitação
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº
Apucarana - PR

REF.

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital CartaConvite nº03/2017

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº ___/___** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA

Página - 20



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VI

Dados da Empresa

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital CartaConvite nº 03/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM O CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. José Airton de Araújo, brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ nº,e inscr. Estadual nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, portador da Cédula de Identidade RG nº, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme Anexo I.

Os equipamentos licitados, serão requisitados e pagos, conforme a necessidade desta Casa Legislativa.

Página - 21



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo melhor técnica e preço, e, fundamenta-se no Processo Licitatório nº 03/2017 na modalidade Convite nº 03/2017 e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$...... (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 010310001.2.001000.4.4.90.52 – Manutenção das Atividades Legislativas, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados 10 (dez) dias após o recebimento o objeto do Procedimento Licitatório nº 03/2017, Edital Carta Convite nº 03/2017, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos pelo Edital Carta Convite nº 03/2017.

5.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos de informática e eletrônicos, dentro do prazo de garantia dos equipamentos, sem qualquer custo com o envio, serviços e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados no Edital Carta Convite 03/2017, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE DE 0.000.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora

TESTEMUNHA
